



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031 /2023

"Dispõe sobre a fixação de subsídios para Presidente da Câmara e Vereadores de Artur Nogueira no mandato 2025 – 2028, e dá outras providências"

Os VEREADORES abaixo subscritos, membros da Câmara Municipal de Artur Nogueira para a Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, especialmente o artigo 27, XXII, da Lei Orgânica Municipal, apresentam a seguinte proposição:

Art. 1º. Os subsídios para o exercício do mandato de Vereador e Presidente da Câmara Municipal que se iniciará em 01º de janeiro de 2025 e a findar-se em 31 de dezembro de 2028, serão os seguintes:

I - Presidente da Câmara Municipal subsídio de R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais) mensais;

II – Vereadores, subsídio de R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais) mensais;

Parágrafo Único. Fica vedada qualquer concessão de gratificação, adicional, férias, 13º Salário ou qualquer tipo verba de representação ou qualquer espécie remuneratória no subsídio dos vereadores.

Art. 2º. A ausência do vereador nas sessões ordinárias, implicará no desconto de R\$ 4.373,00 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais), desde que não justificadas, conforme previsto no regimento interno.

Parágrafo Único. O desconto acima citado não se aplica aos vereadores presentes e depois dispensados nas sessões não realizadas por falta de quórum.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

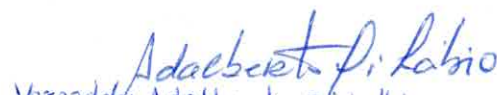
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento para os exercícios em comento (2025 a 2028), suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, não se aplicando nesta legislatura.

Artur Nogueira, 26 de julho de 2023.

Vereadores:


Vereador Adalberto Di La'bio
(Professor Adalberto)
(Presidente da Câmara Municipal)


Vereador José Sebastião Barbosa
(Zé da Elétrica)


Vereador Milton B. Santos
(Miltinho Turmeiro)


Vereador Dailton Silva Barbosa
(Beto Baiano)
(Vice-Presidente da Câmara Municipal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei, tem por finalidade fixar o subsídio de vereadores e Presidente da Câmara para a futura legislatura (2025-2028).

Trata-se de uma prerrogativa e um dever funcional da edilidade proceder essa fixação para a próxima legislatura.

E ainda, nossa Lei Orgânica, visando evitar conflito de qualquer tipo de interesse, determina que a lei de fixação de subsídio deve ser feita até o final do ano que antecede as eleições, que ocorrerá em outubro de 2024.

Portanto, é fato claro que este projeto, não possui qualquer impacto nesta legislatura, tratando-se apenas e tão somente de cumprimento de prerrogativa constitucional.

Portanto, rogamos aos pares pela aprovação do presente projeto.

VEREADORES

Adalberto P. L. L.

Vereador Adalberto Di Lábio
(Professor Adalberto)
(Presidente da Câmara Municipal)

Milton B. Santos

Vereador Milton B. Santos
(Mikinho Turmeiro)

Dailton Silva Barbosa

Vereador Dailton Silva Barbosa
(Beto Baiano)

(Vice-Presidente da Câmara Municipal)

Jose Sebastião Barbosa

Vereador Jose Sebastião Barbosa
(Zé da Elétrica)